



Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 008 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 002/97

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA FERROVIA TEREZA CRISTINA (CONTRATO Nº 002/97), OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL, MEDIANTE DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1997, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1997, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília – DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 305311 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.475.311-04; e do outro lado, a empresa **FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A. – FTC**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.629.083/0001-45, com sede na cidade de Tubarão, Santa Catarina, na Rua dos Ferroviários, 100 – Oficinas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **BENONY SCHMITZ FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.181.284-8 – SSPPR e inscrito no CPF/MF 246.412.359-53 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o senhor **PAULO EDUARDO CANALLES**, portador da Cédula de Identidade 1041110964 – SSPRS e inscrito no CPF/MF 649.560.160-34, mediante a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**,





Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada ANTT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 02858670-9-IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 408.486.207-04, firmam o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO que o presente aditivo contratual tem por escopo promover o saneamento da relação de bens móveis e imóveis que compõe o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97;

CONSIDERANDO que itens imateriais, incorpóreos, bem como serviços ou atividades específicas foram equivocadamente elencados no Contrato de Arrendamento da Ferrovia Tereza Cristina;

CONSIDERANDO que a presente e pretensa alteração contratual obteve manifestação favorável, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-patrimonial, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que as mutações patrimoniais objeto deste aditamento contratual têm por fundamento a Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, o Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, o Contrato de Arrendamento nº 002/97, bem como o que consta do Processo ANTT nº 50500.137195/2015-74;

**RESOLVEM**, o DNIT e a FTC, com a interveniência da ANTT, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 002/97, de 24/01/1997, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o saneamento do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97, mediante a exclusão de itens incorpóreos elencados no Anexo A do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As alterações consubstanciadas no presente Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.





Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 16 FEV 2018.

PELO DNIT:

**CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PELA ARRENDATÁRIA:

**BENONY SCHMITZ FILHO**  
Diretor-Presidente

**PAULO EDUARDO CANALLES**  
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA ANTT:

**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

NOME: Gilzaelle Souza Moraes  
CPF: 997.182.511-20

NOME: José Gilberto Machado  
CPF: 494.000.029-04





Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Anexo A

**Itens incorpóreos que doravante passam a ser considerados DESINCORPORADOS e excluídos do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97.**

| Item | NBP     | Parcela | Descrição Original Anexo II | Conta                            | Classe   |
|------|---------|---------|-----------------------------|----------------------------------|--|
| 1    | 6101414 | 00      | 46 KM ALT.MEDIA 5 CM        | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 2    | 6101415 | 00      | 46 KM T.DORM 1666           | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 3    | 6101416 | 00      | 46 KM TR 45                 | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 4    | 6101483 | 00      | 4 KM ALT.MEDIA 10 CM        | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 5    | 6101484 | 00      | 4 KM T.DORM 1666            | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 6    | 6101485 | 00      | 2 KM TR45 E 2 KM TR 37      | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 7    | 6101502 | 00      | 35 KM ALT.MEDIA 10 CM       | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 8    | 6101503 | 00      | 35 KM T.DORM 1750           | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 9    | 6101504 | 00      | 8,70KM TR45 E 26,30 TR37    | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 10   | 6101544 | 00      | 12 KM ALT.MEDIA 20 CM       | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 11   | 6101545 | 00      | 12 KM T.DORM 1750           | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 12   | 6101546 | 00      | 12 KM TR 45                 | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 13   | 6101556 | 00      | 19,20 KM ALT.MEDIA 20 CM    | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 14   | 6101557 | 00      | 19,20 KM T.DORM 1750        | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 15   | 6101558 | 00      | 8,80KM TR45 10,40KM TR37    | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 16   | 6101571 | 00      | 25,70 KM ALT.MEDIA 20 CM    | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 17   | 6101572 | 00      | 25,70 KM T.DORM 1750        | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 18   | 6101573 | 00      | 25,70 KM TR 37              | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 19   | 6101629 | 00      | 17,80 KM ALT.MEDIA 20 CM    | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 20   | 6101630 | 00      | 17,80 KM T.DORM 1750        | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 21   | 6101631 | 00      | 6 KM TR37 11,80 KM TR45     | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 22   | 6101832 | 00      | 9,20 KM T.DORM 1750         | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 23   | 6101833 | 00      | 9,20 KM TR 37               | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 24   | 9190034 | 00      | 4,60 KM ALT.MEDIA 15 CM     | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 25   | 9190035 | 00      | 9,20 KM ALT.MEDIA 15 CM     | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 26   | 9190036 | 00      | 4,80 KM ALT.MEDIA 15 CM     | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA      |
| 27   | 9190038 | 00      | 4,60 KM T.DORM 1750         | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 28   | 9190039 | 00      | 4,80 KM T.DORM 1750         | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES            |
| 29   | 9190042 | 00      | 4,60 TR 37                  | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |
| 30   | 9190043 | 00      | 4,80 KM TR 37               | 210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA | 210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS |





## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do art. 7º, § 1º, I, da Instrução Normativa - IN ANAC nº 08, de 6 de junho de 2008, e o art. 9º da Resolução ANAC nº 25, de 25 de abril de 2008, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, ficam o(s) autuado(s) abaixo identificados intimado(s) a respeito da(s) Convalidação(ões) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração - AI(s) indicado(s).

Considerando que não houve dificuldade na identificação dos fatos nem prejuízo à defesa da Autuada, sendo a divergência vício processual meramente formal, passível de convalidação, conforme o art. 7º, § 1º, I, da Instrução Normativa - IN ANAC nº 08, de 6 de junho de 2008, e o art. 9º da Resolução ANAC nº 25, de 25 de abril de 2008.

Considerando-se que nenhuma das tentativas de notificação por via postal restou infrutífera, será concedido prazo de 20 (vinte) dias para a manifestação da parte Autuada, a contar da data de ciência oficial desta convalidação.

Proceda-se, portanto, a convalidação do AI 1840/2014, com enquadramento no art. 302, VI, k, do CBAer, e a notificação da Autuada com envio de cópia deste despacho no endereço cadastrado na Recicla Federal, comprovante de endereço anexo.

A Defesa deve ser endereçada à GTPA/SAR-ANAC, SCS Quadra 09, Lote C, Torre "A", 6º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília DF - CEP: 70.309-200.

Vista aos autos do processo administrativo sancionador pode ser obtida no mesmo endereço.

Informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail: julgamento@SAR@anac.gov.br.

| Nº AUTO DE INFRAÇÃO | NÚMERO DO PROCESSO   | AUTUADO(S)        | CNPJ  | CAPITULAÇÃO<br>LEI Nº 7.565, DE 1986. |
|---------------------|----------------------|-------------------|-------|---------------------------------------|
| 1840/2014           | 00965.090096/2014-49 | OESTE DIESEL LTDA | ***** | Art. 302, VI, k, CBAer                |

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2018; Contratada: ART STILO PAPHARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Valor estimado R\$ 117.022,00 - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/06/2018.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2018; Contratada: CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Valor estimado R\$ 257.113,00 - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/06/2018.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2018; Contratada: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Valor estimado R\$ 208.430,12 - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/06/2018.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2018; Contratada: TBT DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Valor estimado R\$ 329.083,76 - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/06/2018.

### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Celebração do Termo Aditivo nº 08 ao Contrato de Arrendamento nº 048/96, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Processo ANTT nº 50500.137193/2015-85. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75, mediante a intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante a exclusão de itens incorpóreos elencados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Rodrigo Saba Ruggiero, CPF nº 160.655.238-44, Diretor da FCA; Silvana Alemtara Oliveira de Souza, CPF nº 134.151.178-20, Diretora da FCA; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 08 ao Contrato de Arrendamento nº 002/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC. Processo ANTT nº 50500.137195/2015-74. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC, CNPJ/MF nº 01.629.083/0001-45, mediante a intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97, mediante a exclusão de itens incorpóreos elencados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Benny Schmitz Filho, CPF: 246.412.359-53, Diretor Presidente da FTC; Paulo Eduardo Canales, CPF: 649.560.160-34, Diretor Administrativo e Financeiro da FTC; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Arrendamento nº 037/96, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferroviária Novoeste S.A., atual RUMO Malha Oeste S.A. Processo nº 50500.137198/2015-16. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Oeste S.A., CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 037/96, mediante a exclusão de itens incorpóreos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMO; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMO; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Sul Atlântico S.A., atual RUMO Malha Sul S.A. Processo nº 50500.042619/2006-22. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Sul S.A. - RMS, CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a desincorporação integral dos bens elencados no ANEXO A e a desincorporação parcial dos bens elencados no ANEXO B do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMS; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMS; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Sul Atlântico S.A., atual RUMO Malha Sul S.A. Processo nº 50500.137201/2015-93. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Sul S.A. - RMS, CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a exclusão de itens incorpóreos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMS; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMS; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

### LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

Gerente Técnico de Planejamento e Acompanhamento

Celebração do Termo Aditivo nº 12 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Sul Atlântico S.A., atual RUMO Malha Sul S.A. Processo nº 50500.504068/2017-57. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Sul S.A. - RMS, CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a desincorporação dos bens elencados no anexo B do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMS; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMS; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Arrendamento nº 047/98, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., atual RUMO Malha Paulista S.A., Processo nº 50500.327635/2017-45. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Paulista S.A. - RMP, CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 047/98, mediante a exclusão de itens incorpóreos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMP; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMP; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

### COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

#### AVISO DE LICENÇA

A Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação, com validade de 4 (quatro) anos, referente à regularização ambiental do Porto Organizado de Ilhéus, compreendendo instalações portuárias terrestres, situado em Ilhéus - Bahia.

Salvador, 10 de julho de 2018.  
**RONDON BRANDÃO DO VALE**  
 Diretor-Presidente

#### AVISO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento, na forma do art. 78, inciso XII e art. 78, inciso I, todos da Lei nº 8666/1993, observado o quanto deliberado pela Diretoria Executiva da CODEBA em sua 79ª Reunião Ordinária realizada em 26/06/2018, fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo nº 022/2017, firmado entre a Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Ecossis Soluções Ambientais S/S Ltda, resultante do pregão eletrônico nº 016/2017, para contratação de serviços técnicos referentes 5ª (quinta) Campanha Complementar de Monitoramento das Comunidades Planctônicas do Porto de Ilhéus, pelas razões expostas nos autos do processo administrativo de nº 73/2017.

**RONDON BRANDÃO DO VALE**  
 Diretor-Presidente da CODEBA